

# A EDUCAÇÃO NA MODALIDADE *HOMESCHOOLING*: UM ENSINO SEM PROFESSOR?<sup>1</sup>

Viviane Roseti Schmitt<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho de conclusão de curso tem como pressuposto analisar a modalidade da *homeschooling* no Brasil, que foi criado com objetivo de oferecer educação domiciliar, uma modalidade de ensino em que os professores são substituídos pelos pais. Neste sentido, o objetivo geral é discutir a ausência do professor nessa modalidade educacional, visto que a docência consiste num trabalho de interações humanas. Pretende-se ainda mostrar por meio dos objetivos específicos a desvalorização profissional dos docentes e as implicações que a ausência do professor acarretam à aprendizagem dos alunos. A escola e a família têm papéis diferentes, isto é, juntas contribuem para a formação do indivíduo. Além disso, serão apresentadas algumas críticas com ênfase à ausência do professor para ensinar o aluno e a ausência do aluno na instituição escolar, o que gera uma grande preocupação na formação do indivíduo. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais acerca da modalidade *homeschooling* e a categoria docente. Os principais autores da minha pesquisa são Cury, Barbosa, Kloh, Lessard, Santos, Tardif, Pimentel.

**Palavras-chave:** Educação, *Homeschooling*, Professor.

**ABSTRACT:** The present final thesis aims to analyze the proposal of the *homeschooling* modality in Brazil, which was created with the objective of providing home education, an educational approach, in which parents replace teachers. In this context, the overall goal is to discuss the absence of the teacher in this educational modality, as teaching involves human interactions, it also intends to highlight the professional devaluation of teachers and the implications that the absence of a teacher has on student's learning. Therefore, education is considered a right for all members of society, which promotes student's formation and socialization, however, *homeschooling* increasingly deviates from this reality. School and family have distinct roles, although they both contribute to an individual's development. Furthermore, some criticisms will be presented, with an emphasis on the absence of the teacher to instruct the student and the student's absence from the school institution, which raises significant concerns about individual development.

**Key-words:** Education, *Homeschooling*, Teacher.

---

<sup>1</sup> Trabalho de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), requisito obrigatório para a conclusão da graduação, sob a orientação do Prof. Dr. Rodrigo Augusto de Souza. *E-mail:* rodrigo.augusto@ufms.br

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Licenciatura em Pedagogia pela UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. *E-mail:* viviane.roseti@ufms.br

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso pretende abordar a modalidade *homeschooling*, ou seja, educação domiciliar em que os pais são responsáveis pela educação dos seus filhos, e principalmente fazem a substituição da escola pela família, pela qual residem com as famílias, porém essa substituição causa implicações na formação dos alunos acarretadas pela ausência do professor. Em face disso, a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED, 2019) é uma instituição sem fins lucrativos fundada em setembro de 2010, na cidade de Belo Horizonte, por um pequeno grupo de pais que se encontrava para discutir sobre a insatisfação com a educação dos filhos. Após alguns meses de conversas, decidiram retirar os filhos da escola e organizaram essa associação a fim de pleitear junto às autoridades a regulamentação da educação domiciliar (ANED, 2019).

A principal causa defendida pela ANED reside na autonomia educacional da família, ou seja, não se posiciona contra a escola, mas argumenta que os pais têm o dever de educar, têm o direito de fazer a opção pela modalidade de educação dos filhos. Defende, portanto, a liberdade e a prioridade da família na escolha do tipo de instrução a ser ministrada para seus filhos.

De acordo com a ANED (2021) a principal característica desta modalidade educacional é a *Educação Integral*, ou seja, os pais se responsabilizam por todos os aspectos da educação dos filhos, sejam valores, condutas, formação do caráter, questões afetivas e a instrução formal, ou seja, saber acadêmico. Neste viés, os pais buscam uma formação diferente daquela oferecida pelas escolas. Um estudo realizado pela Associação demonstra o crescimento dessa modalidade de ensino entre o ano de 2016 a 2020, em que há 15.000 estudantes distribuídos em 7.500 famílias, o que gera uma grande preocupação com o futuro dos alunos *homeschoolers*.

Neste sentido, na modalidade *homeschooling* não há professores porque, além do aluno não frequentar a escola, são os pais que o substituem os professores, ou seja, a família determina os conteúdos que serão ensinados. O artigo 205, da Constituição Federal de 1988 declara: “A educação é um direito de todos”, isto é, dever do Estado promovê-la a todos os cidadãos. O dever de educar pertence também à família, pois o Estado e a família contribuem justamente com a formação do indivíduo. A Constituição Federal não cita que a responsabilidade de educar seja somente dever da família.

Sendo assim, alguns pais demonstram a insatisfação com o modelo tradicional de educação, motivos pelos quais as famílias de classes mais favorecidas escolhem a modalidade *homeschooling*. Isso pode prejudicar a escolarização dos alunos, por não frequentarem a escola regularmente, isto é, com o perfil de uma educação individualizada, com a falta de socialização com outras pessoas de diferentes culturas, opiniões, classes, religião, raças, o que implica viver em coletivo com outras pessoas, há ainda a falta de atividades extracurriculares que somente a escola pode promover no ambiente escolar estruturado.

Esta pesquisa tem como objetivo discutir a ausência do professor na modalidade da educação do *homeschooling*, com destaque para a desvalorização profissional do docente, pela qual provoca um grande fracasso escolar no período de escolarização dos alunos. O que causa uma grande preocupação com o futuro do país, com os pais que escolhem a modalidade *homeschooling* como modo de educação.

Deste modo, realizei meu trabalho de conclusão de curso de acordo com pesquisas bibliográficas e documentais sobre a *homeschooling* no Brasil, a função do professor, a socialização dos estudantes e as críticas dos docentes sobre a *homeschooling*. Com o aprofundamento de um estudo sobre a modalidade *homeschooling*, pela qual a prática é totalmente inconstitucional e preocupante, já que a educação escolar é considerada uma conquista histórica de todo indivíduo dentro da sociedade.

Na realidade brasileira é impossível adotar a modalidade *homeschooling* seja pela falta de ensino superior dos pais, falta de didática ao ensinar, muita vezes os pais chegam cansados em casa para ensinar os filhos, ou até mesmo são analfabetos e, por isso, é crucial e obrigatório efetivar a matrícula dos alunos na instituição escolar, para ter uma formação contínua com escolarização e com a presença dos professores. Bem como proposto no artio 5º Constituição Federal de 1988 que “a educação é um direito de todos”, isto é, a educação é um direito de toda criança garantido por lei.

Deste modo, a *homeschooling* defende a substituição do professor pelos pais, mas os professores não podem ser substituídos pelos pais, por desempenharem um papel tão fundamental na formação do sujeito. Uma substituição que traz sérias consequências pedagógicas, como problemas para a educação escolar dos alunos, danos à aprendizagem, a socialização, e principalmente, a substituição da escola pela casa onde residem famílias. A educação cumpre a função da socialização dos alunos, tendo em vista que quando o aluno frequenta a escola, certamente, aprende a conviver e a respeitar as pessoas no coletivo.

A escolha da minha pesquisa foi para destacar o papel docente, através das discussões feitas de uma disciplina que tive durante a graduação, com a disciplina de educação e trabalho

que gostei muito e quis abordar sobre esse papel fundamental da docência, em que é de relevância na contemporaneidade brasileira, o debate foi instaurado nos últimos anos, e trouxe questionamentos para os educadores, de acordo com a modalidade *homeschooling* e para demonstrar o papel primordial exercido pelo professor no processo de escolarização dos alunos. Muitas vezes, o aluno só tem o professor para falar das suas necessidades, traumas, abusos, além de ser alguém especializado na formação dos alunos. Portanto, não implica tratar somente de ensinar as disciplinas obrigatórias, mas também considerar o contato diário entre alunos e professores para, de fato, ocorrer o ensino e a aprendizagem e, desse modo formar um sujeito crítico dentro da sociedade.

A metodologia empregada no presente trabalho respaldou-se de pesquisas bibliográficas e documentais, por meio de consultas eletrônicas como o google acadêmico, Scielo e Oasisbr, por intermédio de análises de artigos científicos, teses, dissertações e livros cujo enfoque compreende a *homeschooling*, a socialização, o trabalho docente, as leis e Constituição Federal. Sendo assim, os principais autores desta pesquisa são: Cury (2006), Barbosa (2016), Kloh (2020), Lessard (2014), Santos (2022), Souza (2004), Tardif (2012), Pimentel (2014).

O presente artigo está organizado em tópicos, composto pela: Introdução, *homeschooling* no Brasil, função do professor, socialização do aluno, críticas ao *homeschooling* e considerações finais.

## **2- A HOMESCHOOLING NO BRASIL**

A *homeschooling* é uma educação domiciliar, denominada de lar, isto é, no espaço doméstico, com a ausência do aluno na instituição escolar e o acompanhamento escolar é feito pelos pais ou responsáveis. Por essa razão é adotado por algumas famílias no país. Neste sentido, “a *homeschooling* é o ensino em que se assume por completo, sem a necessidade de realizar a matrícula nas escolas públicas ou privadas” (KOTSUBO, 2018, p. 60).

A *homeschooling* surgiu através de um movimento de reforma educacional nos Estados Unidos, realizado na década de 1970 por John Holt<sup>3</sup>, professor e escritor norte-americano, por isso, várias famílias educaram os filhos em casa como alternativa de

---

<sup>3</sup> John Holt (1923-1985), professor da Universidade Harvard, quem pela primeira vez implantou a experiência de desescolarização. Crítica das potencialidades da instituição escolar, Holt liderou entre os anos 60 e 70, com o movimento internacional pela divulgação e legalização do ensino doméstico (BOTO, 2018).

escolarização. Ele acreditava que as escolas necessitavam de transformação com espaço de aprendizagens lúdicas, mas, devido ao fracasso de mudar o sistema escolar, John Holt desistiu e passou a defender a educação domiciliar como forma de melhorar a educação dos alunos. Com efeito, Ivan Ilitch e John Holt são teóricos que se destacam na defesa da desescolarização, os dois apostaram na eliminação da educação compulsória para a construção de uma sociedade considerada mais humana.

No caso do Brasil, o ressurgimento ocorreu por influência de pensadores e pastores norte-americanos que, por terem contato com a igreja evangélica, transmitiram a ideia a respeito da educação domiciliar para os fiéis, que repassavam a ideia para outros (VIEIRA, 2012).

De acordo com Andrade, a *homeschooling* é uma modalidade de educação, como ressaltado no trecho a seguir:

O termo *homeschooling* de língua inglesa, usual nos Estados Unidos da América, é usado internacionalmente para identificar uma modalidade de educação específica que é organizada e implementada pelos próprios pais como alternativa de escolarização de seus filhos em casa e não na escola. É traduzido normalmente, para o português, por educação domiciliar em uma tradução literal da junção do domiciliar em uma tradução literal da junção da palavra home (casa, ou lar), com a palavra school (escola). (ANDRADE, 2014, p. 20, grifos nossos).

Como mencionado a *homeschooling* era apresentada pelos membros de igrejas evangélicas, o que fazia as pessoas mudarem de ideia sobre o espaço escolar e advogarem por essa modalidade como forma de educação. Ultimamente se tem visto a busca pela legalidade no Brasil, ou seja, uma lei específica que autorize a modalidade *homeschooling*, em que se usa os argumentos de insatisfação com a educação brasileira ou se alega a influência religiosa da família.

Atualmente, a prática não é permitida no Brasil por uma decisão da educação domiciliar, que consiste no regime de ensino de crianças e de adolescentes, dirigido pelos pais ou responsáveis. A ilegalidade dessa modalidade decorreu de entendimento por não estar previsto na Constituição Federal de 1988. Ao mesmo tempo, indicou a necessidade de um projeto de lei específica que regulamente o ensino domiciliar com preceitos e regras. Embora tal decisão tenha sido vencedora por maioria no Supremo Tribunal Federal, os ministros consideraram ser tal ensino inconstitucional em virtude do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 (CURY, 2019, p. 5).

Deste modo, foram feitas as discussões no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) por meio do caso de uma estudante do Rio Grande do Sul, que queria ser educada em

casa, mas teve o pedido negado pela justiça. Neste sentido, no ano de 2018, as discussões voltaram no STF pela abordagem e pela necessidade de uma regulamentação para a prática do *homeschooling* no Brasil, pela qual a família e o Estado deve alcançar uma educação de qualidade para todos, mas foi negado provimento ao recurso extraordinário (RE) 888815, com repercussão geral reconhecida, na qual se discutia a possibilidade do ensino domiciliar ser considerado como meio lícito de cumprimento pela família, como dever de prover a educação.

De acordo com a jurisprudência atual a *homeschooling* ainda é projeto de lei, assim como ocorreu em 2018 no STF, diante das pautas em discussões com os ministros, teve como relator Luiz Roberto Barroso único a votar a favor da educação domiciliar, enquanto os outros ministros argumentaram a favor da escola pública por direito, portanto é necessária a regulamentação, isto é, ter segurança jurídica para as famílias que escolheram a modalidade *homeschooling*. Deste modo, a Constituição Federal é um documento com leis e princípios que devemos cumprir na sociedade.

A modalidade *homeschooling* é permitida em muitos países como: África do Sul, Austrália, Canadá, Chile, Colômbia, Estados Unidos, França, Israel, Portugal, Rússia e Uruguai, embora as leis e regulamentação variem de um para o outro. Porém, a *homeschooling* ao negar o aluno da instituição escolar é negar o direito à educação garantido por lei. Sendo assim, não é somente pelo fato de o aluno ficar em casa, como também a escola faz parte do desenvolvimento do aluno, já que os pais devem matricular os filhos. Assim, como destaca o autor Boudens (p. 10, 2002) “A legislação brasileira admite o ensino em casa como exceção e não como regra, porém, é matrícula na escola, controle de frequência, avaliação contínua e cumulativa”.

John Holt, educador estadunidense e ativista em prol da educação pela família, teve um papel extremamente importante para o desenvolvimento da versão contemporânea da educação domiciliar. Ele compreendia que a escola não era necessária para garantir instrução, a função deveria ser da família que, diretamente ou por meio da contratação de professores, poderia propor metodologias pedagógicas mais adequadas às necessidades individuais (LYRA, 2021, p. 127).

Para John Holt (1970), a escola não era vista como um espaço coletivo de aprendizagem para os alunos, mas caberia à família realizar a educação domiciliar, em razão de atender as necessidades individuais do aluno. Mas, infelizmente, quando os pais escolhem a modalidade *homeschooling* acaba privando o direito de escolarização dos filhos, já que é na escola que as pessoas se relacionam com as outras pessoas e aprendem a viver no coletivo com pessoas diferentes, em que cada pessoa carrega sua cultura conforme sua história.

No livro, *Educação Domiciliar no Brasil movimento em debate*, é feita a abordagem de Carlos Roberto Jamil Cury, considerado um dos críticos brasileiros sobre a *homeschooling*, para ele, o que se tem como alvo não é a ausência da educação, mas o questionamento da escola como instituição fundamental no aprendizado de crianças e adolescentes. Como afirma o autor:

O que está em jogo, na modalidade *homeschooling*, é de um lado, seu fundamento e, de outro lado, uma consequência desse fundamento: a obrigatoriedade escolar. Por sua vez, a obrigatoriedade sempre levantou a questão do sujeito do dever. Desse modo, proclamado o direito à educação como direito à cidadania e aos direitos humanos, há também a proclamação do dever do Estado e da família. (CURY, 2020, p. 35)

No Brasil, a educação escolar advém de um longo processo histórico, cujas raízes foram se consolidando a partir da luta pelo reconhecimento universal dos direitos fundamentais à liberdade, igualdade e solidariedade, advindos do ideário da Revolução Francesa (KLOH, 2020, p. 102).

De acordo com Cury (2019), muitas famílias optam pela modalidade *homeschooling* para crianças e adolescentes, por não se agradarem pelo ensino ofertado pelas instituições públicas ou privadas. Neste sentido, são feitos vários apontamentos sobre a opção pela modalidade, seja pela busca de qualidade de ensino, violência nas escolas, abordagem didática, questão religiosa ou até mesmo pelo perfil socioeconômico.

Segundo Vasconcelos (2017), “a opção de escola, em geral, é feita por famílias que tem como perfil serem de alto status econômico, cultural e social, além de possuírem valores muito tradicionais ou professar uma crença e serem vinculados a uma religião” (VASCONCELOS, 2007, p. 128).

Contudo, no artigo 205º da Constituição Federal de 1988 afirma que “a educação é um direito de todos”. Segundo a LDB nº 9.394.96, artigo 6º, “o maior dever da família é matricular as crianças na educação básica a partir dos 4 anos”. Não somente pela matrícula, mas inserir o indivíduo num espaço de convivência para o processo de socialização, trocas de aprendizagens, experiência de contato com outras pessoas. A Constituição estabelece ser obrigatório o indivíduo matricular o filho na escola desde os primeiros anos de vida até o final do ensino médio, para realizar o exercício de cidadania e desenvolvimento pleno da pessoa.

De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nº 8.069\09, artigo 55º “os pais têm obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino”, portanto os pais devem matricular seus filhos. Porém com a modalidade *homeschooling* como parte da

escolarização do filho, corre o risco de privatizar o direito de cada indivíduo à educação e desvaloriza a categoria docente, por isso, quando não ocorre, é como se não pudesse viver a realidade e responsabilidade da educação pública. Visto que cada família faz suas escolhas de acordo com os recursos financeiros destinados aos filhos, neste sentido, quando o aluno se privatiza da escola é o mesmo que prejudicar o desenvolvimento pleno de uma coletividade imensa do bem público.

Não se pode deixar de assinalar que o movimento da *homeschooling* trabalha em uma dupla tensão entre direito e dever. Se a educação escolar é um direito - interroga-se o movimento e assim uma prerrogativa do sujeito em agir conforme sua titularidade e sua liberdade, como combiná-la com a obrigatoriedade do mesmo sujeito, dispositivo que se impõe por um constrangimento legal, e, portanto, como um dever? (CURY, 2017, p. 106, grifo nosso).

Neste sentido, o direito à educação está exposto na Constituição Federal de 1988, na qual o direito de todo indivíduo é a educação obrigatória de 4 a 17 anos, em que é imposta ao Estado e às famílias, ou seja, é papel do Estado também de garantir uma educação gratuita e de qualidade para todos, mas a educação domiciliar confronta com a obrigatoriedade da educação compulsória dos alunos, de que deve ocorrer obrigatoriamente nas instituições escolares do país.

Sendo assim, além da importância do aluno e do professor dentro da sala de aula, é essencial para o aluno ser inserido no ambiente escolar, onde vai se constituindo no espaço de construção do aluno. Por outro lado, em casa, na modalidade *homeschooling*, a socialização só ocorre entre os familiares, que, por sinal, é o primeiro contato que o indivíduo tem. De fato, é na escola que eles aprendem a conviver com outras pessoas, aprendem a expor, ouvir opiniões, brincam, repartem objetos, isto é, vai se constituindo como seres humanos por intermédio do contato com outras pessoas.

A perspectiva do *homeschooling* defende a ausência do professor na educação dos alunos, mas o trabalho docente do professor é fundamental dentro da sociedade, é uma profissão humana, ou seja, de relações humanas, não se trata somente de ensinar algumas disciplinas específicas, é um contato diário, já que, muitas vezes, o professor é o único sujeito com o qual o aluno pode falar de seus medos, traumas, necessidades básicas etc. Assim como afirmam Tardif e Lessard (2012):

O docente raramente atua sozinho. Ele se encontra em interação com outras pessoas, a começar pelos alunos. A atividade docente não é exercida sobre um objeto, sobre um fenômeno a ser conhecido ou uma obra a ser produzida. Ela é realizada concretamente numa rede de interações com outras pessoas, num contexto em que o elemento humano é determinante e dominante e onde estão presentes símbolos,

valores, sentimento, atitudes que são passíveis de interpretação e decisão que possuem geralmente em caráter de urgência (TARDIF; LESSARD, 2012, p. 49).

Em razão disso, quando se refere às relações humanas, isto quer dizer que devem ocorrer as trocas de diálogos, seja na construção de saberes, ao se relacionar, compartilhar, amar, aprender com os outros indivíduos, como um conjunto de relações humanas, tornando, assim, à docência um trabalho reflexivo diante dos alunos e acerca dos conteúdos propostos.

Deste modo, pode-se dizer que atuação profissional do docente na comunidade é transformadora, ou seja, só ocorre ensino se ocorrer aprendizagem, embora cada professor siga uma didática ao organizar o ensino, com o decorrer do tempo, acumula experiências sejam positivas ou negativas e, não há maneira melhor que experiência de viver numa sala de aula.

O que se faz com o tempo, a construção única do profissional, segundo Tardif e Lessard (2014), “em suma, com o passar do tempo, ela vai se tornando aos seus próprios olhos e aos olhos dos outros, um professor com sua cultura, seu ethos, suas ideias, suas funções, seus interesses, etc.”. Isto quer dizer que com o passar do tempo, os profissionais da educação constroem a sua própria carreira, que refletem a própria história de vida, de acordo com a experiência em sala de aula enquanto docente. Por isso, o trabalho docente merece o lugar de destaque e de valorização dentro da sociedade, por exercer um papel tão fundamental na vida dos alunos, pois quando o professor entra em sala de aula é o mesmo que se constituir no espaço de interações humanas.

Todavia, é de suma importância o contato entre alunos e professores para sanar as dúvidas, compartilhar as coisas da vida, ser ouvido, pois o professor é um profissional da educação responsável pela aprendizagem dos alunos, por isso, o professor ausente durante a formação do indivíduo provoca um grande fracasso escolar. Dentro deste contexto, os professores são agentes transformadores responsáveis pela formação dos alunos, pela qual promovem aprendizagens didáticas e significativas aos seus alunos.

Neste aspecto, o trabalho docente não é valorizado pelos currículos, porque é um trabalho humano, por isso, as condições do trabalho dos professores são precárias, mas, na verdade, eles passam a preparar suas aulas com objetivo da aprendizagem dos alunos, que luta pela educação, mas também lutam pelos próprios direitos por um trabalho qualificado, justo e igual para todos no âmbito dos profissionais da educação, mas de também lutar junto com eles, como uma fonte humanizadora de valorização e reconhecimento deles.

Sendo assim, o autor Tardif (2012) enfatiza que a docência é mais que apenas qualquer trabalho, mas é um trabalho humanizador pela qual se ouve o aluno, ensina-se, dialoga-se, instrui-se para a vida e se aprende com os outros, com relação de afeto, que envolve o fator psicológico e físico para desempenhar o papel fundamental dentro da sociedade.

Portanto a *homeschooling* ao negar o professor em sala de aula é o mesmo que negar a educação, pois o professor age como mediador, como esclarece Souza;

O mediador é capaz de enriquecer a interação do mediador com seu ambiente, utilizando ingredientes que não pertencem aos estímulos imediatos, mas que preparam a estrutura cognitiva desse mediado para ir além dos estímulos recebidos, transcendendo-os (SOUZA, 2004, p. 56).

Em face disso, o professor ao entrar em sala de aula leva sua história de vida junto com a preocupação de formar um sujeito crítico dentro da sociedade, isto é, o professor não deve ir para escola somente para cumprir horas semanais, mas tornar possível uma aprendizagem significativa aos alunos. Sendo assim, o professor é como um pilar da educação, ou seja, não é possível uma educação sem professor.

A *homeschooling* ao negar o papel do professor, nega a própria educação, justamente porque ambas contribuem para a formação do sujeito. Existem vários tipos de professores na categoria docente, mas também o que faz o aluno aprender é o interesse em aprender junto com a intervenção do professor, para conseguir analisar as dificuldades de cada aluno, buscando alternativas com ações pedagógicas como estratégia para abordar as dificuldades.

Em suma, é pertinente como necessário o aluno frequentar a escola, para que as relações entre aluno e professor sejam possíveis no espaço de formação, assim como é proposto na escola e com a mediação do professor.

### **3- A FUNÇÃO DO PROFESSOR**

Sem sombra de dúvida, o professor desempenha um papel tão fundamental como necessário para a educação, é o principal responsável pela formação dos indivíduos, porém para que a formação ocorra é necessário o aluno inserido ser na escola, mas com a modalidade *homeschooling* isso não é possível, porque os pais e responsáveis fazem esse papel ao seu modo, o que gera preocupação quanto à formação dos alunos, pois desvaloriza o profissional de educação que é formado e responsável pelo ensino e pela aprendizagem de seus alunos.

Na instituição escolar, o aluno aprende aquilo que é necessário de acordo com o currículo nacional, isto é, de acordo com os conteúdos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em casa, o aluno estuda aquilo que deseja ou o mais fácil de acordo com o crônoograma imposto pela família, geralmente, as famílias não estão preocupadas pelo conhecimento necessário, buscam pela regularização dos conteúdos, por isso, nem sequer matriculam os filhos numa instituição escolar, pois a ausência dos professores na formação do aluno acarreta no desenvolvimento do aluno, falta de socialização dos alunos, as ações pedagógicas didáticas, classe docente etc...

Como visto, o professor age como mediador do ensino, ou seja, ele não deve ser alguém que aja como autoritário em que só ele sabe o conteúdo, mas é alguém que deve construir os saberes junto com os alunos. Freire (1987, p.33) afirma que a “docência não é uma educação bancária, mas é o contato de relações humanas”, ou seja, o sucesso escolar é construído a partir dos saberes entre ambos, ou seja, não é somente o professor que sabe tudo e apenas deposita conhecimentos para os alunos, mas o aluno também é autor do conhecimento e, juntos, constroem saberes ao longo da jornada de ensino e aprendizagem.

Para que a aprendizagem aconteça é imprescindível que o professor se planeje antes de entrar em sala de aula, a fim de estimular desafios aos alunos, por isso, eles age como mediador, que busca por estratégias efetivas, com a intensa reflexão no ato de realizar o planejamento, preocupado numa aprendizagem significativa, tornando o ensino eficaz em todos os sentidos. Outrossim, é necessária a formação continuada dos professores, o que implica reflexões e práxis para fundamentar e desenvolver o trabalho docente com a responsabilidade, além de ensinar, de formar um sujeito crítico dentro da sociedade. No livro *O Professor é o Inimigo*, é feita uma análise sobre a perseguição do docente no Brasil, trazendo isso para realidade da *homeschooling*, conforme dito pelas autoras:

Consolida-se um cenário em que a família está em risco, a educação das crianças corre perigo e o professor é a parte importante desta ameaça. Assim passamos a assistir a uma série de episódios de perseguição a estes profissionais e de censura nas escolas. Os discursos proferidos por figuras públicas ocupantes de cargos no Executivo e no Legislativo vêm sendo acompanhados por um crescimento de episódios abertos de perseguição docente em todo país (PASSOS; MENDONÇA, 2021, p. 10).

Em virtude disso, o papel do docente representa uma grande ameaça quando se fala em educação simplesmente por educá-los para o futuro, em que, na verdade, quando se os relatores e ministros se reúnem no plenário do STF para decidir sobre a *homeschooling* ou sobre qualquer outra proposta, alguns pretendem defender a educação domiciliar,

desconsiderando a classe docente que desempenha um papel tão transformador na educação dos alunos, como ressalta Barbosa:

[...] aceitar a prática de ensino significa também reconhecer que os pais podem ser professores de seus filhos; em outras palavras, negar a escola como instituição de ensino e espaço de socialização e formação mais ampla, em favor das motivações e razões apresentadas pelos pais para o ensino em casa, apresenta ao mesmo tempo questionar a atuação de profissionais formados para exercer a função da docência (BARBOSA, 2013, p.272).

Em razão disso, quando os pais escolhem a modalidade *homeschooling* não está negando somente o espaço da escola, mas também negando o direito da criança às fases de desenvolvimento do aluno e, principalmente, o ensino de profissionais da educação que desempenham um papel tão fundamental na sociedade e são capacitados de exercerem a docência com êxito.

#### **4- SOCIALIZAÇÃO DO ALUNO**

Neste contexto, é fundamental a socialização do aluno durante a sua formação, ou seja, quando a criança vai para o ambiente escolar, automaticamente, está sendo inserida no espaço de socialização, que ocorre pela interação com outras pessoas, que contribui no seu processo de desenvolvimento. Todavia, na modalidade *homeschooling*, a criança vive no isolamento e no individualismo, o que impede a interação com outras pessoas e causa um grande impacto no desenvolvimento da criança a ausência de contato com outras pessoas.

Já na escola, a realidade é o contato com pessoas de diferentes culturas, ou seja, é através do contato diário que, de fato, a socialização ocorre, o que é possível aprender a viver no coletivo se relacionando com outras pessoas. Neste sentido, a escola não é somente para aprender conteúdos, mas principalmente é um espaço de construção e convivência, em que se aprende a respeitar os valores sociais e morais que cada sujeito carrega.

Portanto, pensar sobre a socialização nesses termos significa também incorporar a esse processo a cidadania, pois quando o indivíduo aprende sobre seu povo, sobre quem é, aprende que merece respeito, compreende ainda que todo ser humano, independentemente de sua condição econômica, deve e merece respeito e justiça. (LOPES, 1995, p. 10).

Em suma, pode-se considerar que a socialização é a construção do ser social, em que a criança ao longo de sua vida vai se constituindo na sociedade, de acordo com as vivências e interações sociais.

O princípio da obrigatoriedade escolar significa uma intervenção dos poderes públicos no sentido de criar espaços e tempos de socialização que conduzam a uma igualdade de oportunidades na oferta de conhecimentos básicos e na aquisição de valores básicos (CURY, 2006, p.667).

Deste modo, é primordial o aluno frequentar o espaço escolar, pois que não se trata somente de ir, mas, de fato, viver a escola, viver a socialização, através do afeto e relacionamento com outras pessoas, a qual só é possível acontecer se o aluno vivenciar a conquista histórica da educação brasileira, a fim de viver no coletivo. Portanto, o maior argumento em defesa do espaço escolar como aquele privilegiado para o desenvolvimento do processo educacional é a larga possibilidade de interações sociais que são aptas a se efetivar no ambiente da socialização (KLOH, 2020, p. 98).

As famílias que são defensoras e favoráveis ao *homeschooling* argumentam sobre as falhas do sistema educacional e tecem críticas ao sistema educacional público, visto como um modelo de produção de massa, que serve apenas para os interesses do governo, atuando as escolas como simples meio para assegurar um controle social por parte do Estado, o que resulta em um conflito de interesses e ideologias e poderia limitar as oportunidades de determinados grupos, além de apresentar falhas e fracassos com objetivos educacionais.

Outros defensores do *homeschooling* afirmam que a educação domiciliar, além de proteger a criança e o adolescente de situações de violência, seja do deslocamento à escola, seja na própria escola (por meio do *bullying*, delinquência judicial e doutrinação, está preocupado da maneira com o aluno vai aprender na escola e se está de acordo com o currículo que os pais mesmo querem trilhar.

Outrossim, os pais que determinam “meu filho, minhas regras” como argumento de que conhecem melhor o filhos e que o avanço da tecnologia contribui para aprendizagem do aluno, como salienta a autora:

Contudo, as famílias praticantes e defensoras da educação argumentam que as exigências legais sobre formação de professores referem-se exclusivamente às atividades em instituições escolares. O ensino no ambiente da casa destina-se a [sic] educação da própria prole, para qual se sobressaem duas defesas: a de que os pais são os que melhor conhecem seus filhos, o que inclui a ciência de suas potencialidades e dificuldades; e a de que os avanços tecnológicos proporcionam maneiras outras de aprendizagem que não dependem da instituição escolar e da figura do professor (BARBOSA; TERRA, 2021, p. 74).

Uma das principais justificativas utilizadas na defesa do ensino domiciliar no Brasil é a precariedade do sistema escolar, pautada numa visão distorcida da escola, a qual se fundamenta em alguns argumentos, tais como: baixa qualidade, insegurança escolar em razão da violência urbana, manutenção dos princípios e tradições familiares, até os argumentos em defesa das religiões autodenominadas cristãs. Tais argumentos desconsideram a importância da escola como espaço fundamental de socialização, democracia, pluralismo de ideias, que proporciona o debate, o diálogo, a sociointegração, o convívio com as diferenças.

## **5- CRÍTICAS AO MODELO *HOMESCHOOLING***

Sem dúvida, a modalidade *homeschooling* é apenas uma visão romantizada da educação, como se, de fato, os pais estivessem preocupados com a educação dos filhos, mas, infelizmente, em muitos casos, acham que a escola é um repositório de alunos, como se fosse somente o papel do professor de educar, mas, na verdade, a contribuição deve ser com a escola e a família.

Há diversas críticas dos docentes em relação à modalidade *homeschooling*, seja por suas características ideológicas, religiosas, econômicas, culturais seja comportamentais. Neste sentido, quando os pais adotam essa modalidade como forma de ensino acontece o risco da privatização do aluno, isto é, educar os filhos numa bolha, o que gera uma grande preocupação de não viver a interação com outras pessoas, pelo isolamento em não partilhar de uma instituição escolar, ou seja, privando-o do direito à educação plena restringindo-lhe a obrigatoriedade da frequência escolar.

Um das críticas comuns à modalidade *homeschooling* reporta um dos principais fundamentos da socialização do aluno, por qual somente a escola pode colaborar de forma significativa no processo de desenvolvimento do aluno, por meio das relações sociais. Todavia, quando as famílias tentam se adequar a essa modalidade, é o mesmo que não deixar que os filhos se apropriem dos seus direitos, de viver a realidade da conquista histórica através da educação, isto é, desfrutar daquilo que é direito de todo indivíduo. A pesquisa realizada por Kloh sobre a obrigatoriedade da frequência escolar afirma que:

[...] indiscutivelmente, o maior argumento em defesa do espaço escolar como aquele privilegiado para o processo do desenvolvimento educacional é a larga possibilidade de interações sociais que são aptas a se efetivar no ambiente de socialização (KLOH, 2020, p.98).

Em destaque, no Brasil, a obrigatoriedade escolar advém de um longo processo histórico, na qual as raízes se consolidaram na luta pelo reconhecimento universal dos direitos fundamentais à liberdade, igualdade e fraternidade advindos do ideário da Revolução Francesa (KLOH, 2020, p. 42).

A escola seria mais do que um lugar de transmissão de conhecimentos acumulados seria onde percursos formativos complementariam a personalidade da criança construída em ambiente democrático e diverso, de maneira que tanto o egocentrismo infantil fosse parcialmente superado quando houvesse amadurecimento o para cidadania consciente dos direitos e deveres da vida em sociedade (BATISTA, 2018, p.22).

Outra crítica apresentada contra a *homeschooling* é em defesa da escola formal, reside no fato de que o aluno deve ser inserido, sem a substituição da escola pela casa e dos pais pelos profissionais da educação, a escola não é apenas um espaço de aprendizagem, como também de desenvolvimento em todos os sentidos na relação com o coletivo, de realizar direitos e deveres dentro da sociedade no espaço democrático da instituição escolar.

Deste modo, a *homeschooling* também aborda uma forma de privatização do espaço escolar, ou seja, como um financiamento parcial da educação, como uma proposta neoliberal de privatização de todos os serviços dentre elas, a educação, com pressuposto de desprezar o bem público da educação gratuita e de qualidade a ponto de jogar o indivíduo no individualismo fora da instituição escolar. Assim como destaca o autor “O direito das famílias em não escolarizar seus filhos. Sua oferta apresenta graus diversos de flexibilização podendo ou não contar com financiamento e supervisão por parte do poder público” (ADRIÃO, 2018, p.16).

Sendo assim, não se deve negociar o direito da educação, como um modelo de educação mercadológica, com formas de pagamento por intermédio do direito do indivíduo, por isso, a modalidade de ensino do *homeschooling* se mostra inviável de várias formas, pois muitos que defendem apresentam argumentos frágeis e questionáveis acerca da educação, pois se choca com a obrigatoriedade da educação, como agente transformador da indivíduo, pois somente a educação pode transformar o sujeito na sociedade.

Outra crítica também observada pelos docentes é a ausência do aluno no espaço escolar, ou seja, os profissionais da educação têm prazer de ensinar os alunos, é por meio deste contato e estímulo que os alunos aprendem, pois na *homeschooling* não há currículo, é a família quem escolhe os conteúdos que vão ensinar aos filhos, por isso a substituição dos

professores pelos pais é totalmente preocupante, já que os os professores são profissionais qualificados para ensinar os alunos e considerados um dos principais responsáveis pela formação dos indivíduos.

Todavia, isso não quer dizer que somente o professor tenha a obrigação de educar os alunos, mas é um trabalho que depende um do outro, isto é, papel da escola e da família de ensinar, que, juntas, contribuem para o desenvolvimento do aluno, quando isso não acontece na prática é o mesmo que desvalorizar a prática pedagógica, já que muitos pais não dispõem de preparo, tempo, didática para ensinar os filhos em casa, conforme explica Tardif:

Trabalhar é agir num determinado contexto em função de um objetivo, atuando sobre um material qualquer para transformá-los através de uso de utensílios e técnicas. No mesmo sentido, ensinar é agir na classe na escola em função da aprendizagem e socialização dos alunos, atuando sobre sua capacidade de aprender, para educá-los e instruí-los com ajuda de programas, métodos, livros, exercícios, normas etc. (TARDIF; LESSARD, p. 49, 2012).

Outrossim, para que o ensino e aprendizagem ocorra é necessário o contato de alunos e professores, é pertinente que o professor realize o seu papel transformador a cada dia para desempenhá-lo de fato; e, juntos, construam um futuro com uma visão crítica, apesar dos desafios de enfrentar a sala de aula em meio às conquistas ou dificuldades da turma de modo geral, levando aos alunos a uma contribuição significativa a ponto de se espelhar nos professores o amor e afeto pelos alunos e pela educação, através das interações humanas diárias pelos diálogos, que ocorrem na escola de forma saudável com toda a comunidade escolar na qual se convive.

Portanto, o trabalho docente é complexo e ao mesmo tempo desafiador, mas contempla a construção e transformação dos alunos, já que a docência é um trabalho humanizador com a relação de afeto com os alunos, mas isso só é possível quando o aluno é inserido no espaço escolar, porém quando o aluno é educado somente em casa esse contato não acontece.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conclui-se que a educação domiciliar representa um retrocesso na educação brasileira, o que causa grande impacto na formação dos indivíduos na sociedade. Observa-se através das pesquisas bibliográficas e documentais realizadas, é que as famílias que fazem a

escolha pelo *homeschooling*, são de grande maioria de famílias conservadoras e de classe média e alta, ou seja, uma educação elitista, pela qual não é possível de acordo com a realidade brasileira, na sociedade em que vivemos.

Em razão disso, a *homeschooling* afasta de viver no coletivo com outras pessoas, ou seja, sem um dos fatores primordiais que é a socialização, restringe também o aluno de aprender com os profissionais da educação qualificados, um dos principais responsáveis pela formação dos alunos e como agentes de transformação do sujeito, mas não só pelo fato de ir para o ambiente escolar e cumprir horas por intermédio do ensino, mas a preocupação de torná-lo um sujeito crítico e responsável pelos seus atos na sociedade.

Diante ao exposto, a educação é um direito de todo indivíduo, por isso, é necessário que o aluno frequente o espaço escolar para seu desenvolvimento, já que a educação é considerada uma conquista histórica brasileira e o lugar do aluno é na escola para aprender, socializar etc. A escola consiste num espaço fundamental e insubstituível para a formação dos alunos, por isso, os pais não devem somente deixar os filhos na escola como se fosse apenas um depósito de crianças, mas se preocuparem e contribuírem com a formação processual do aluno.

Conforme as pesquisas realizadas pela ANED, houve, em princípio, um aumento significativo de famílias que escolhem a modalidade *homeschooling*, o que gera uma forte preocupação com o futuro do país, pela qual escolhem fazer a substituição dos profissionais da educação pelos pais, ou seja, eles querem substituir a educação básica regular que já está definida sob os parâmetros legais da educação, pela luta em prol da regulamentação da educação domiciliar no Brasil.

Dentro desta perspectiva, demonstra que quando as famílias adotam essa modalidade de ensino, é o mesmo que construir uma sociedade totalmente individualista, em que na verdade a educação é uma construção social coletiva, tornando cada vez mais visível a desigualdade social como proposta de educação, apenas uma parcela mínima da população tem condições necessárias de praticar a educação domiciliar de acordo com a realidade brasileira, já que a modalidade *homeschooling* visa o afastamento do indivíduo da instituição escolar.

A educação não pode ser um privilégio para algumas pessoas, pois se trata de um bem público garantido por lei segundo a Constituição Federal de 1988, pois, na escola, os alunos se tornam sujeitos críticos, humanos e democráticos, através da convivência no coletivo a fim de realizarem os direitos e deveres dentro da sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADRIÃO. **Dimensões e formas de privatização da educação no Brasil**: caracterização a partir do mapeamento de produção nacionais e internacionais. 2018. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5692189/mod\\_resource/content/1/Teresa%20Adria\\_o\\_Dimens%C3%B5es%20e%20Formas%20da%20Privatiza%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5692189/mod_resource/content/1/Teresa%20Adria_o_Dimens%C3%B5es%20e%20Formas%20da%20Privatiza%C3%A7%C3%A3o.pdf)> Acesso em: 15 set. 2023.

ANED. **Conheça a Educação Domiciliar**. 2019. Disponível em: <<https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-mundo>> Acesso em: 12 set. 2023.

BARBOSA, L.M. R. **Ensino em casa no Brasil**: um desafio à escola? 2013. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-07082013-134418/publico/LUCIA\\_NE\\_MUNIZ\\_RIBEIRO\\_BARBOSA\\_rev.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-07082013-134418/publico/LUCIA_NE_MUNIZ_RIBEIRO_BARBOSA_rev.pdf)> Acesso em: 5 jun. 2023.

BARBOSA, L.M.R. Homeschooling no Brasil: Ampliação do direito à educação ou via de privatização? **Educação & Sociedade**, v. 37, p. 134, 2016. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-daco nsultoria-legislativa/arquivos-pdf/pdf/200417.pdf>> Acesso em: 5 jun. 2023.

BATISTA, B . N. Educação Doméstica no Brasil: que prática é essa? **Debates em Educação**, v. 10, n. 22, p. 51-75, 2018. Disponível em: <<https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/5051>>. Acesso em: 20 set. 2023.

BOTO, C. **“Homeschooling”**: a prática de educar em casa. 2018. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/artigos/homeschooling-a-pratica-de-educar-em-casa/#:~:text=Foi%20Joh n%20Holt%20>> Acesso em: 20 set. 2023.

BOUDENS, E. **Ensino em casa no Brasil**, 2002. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-daco nsultoria-legislativa/arquivos-pdf/pdf/200417.pdf>> Acesso em: 5 jun. 2023

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei Federal 8.609 de 13/07/1990. Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília-DF, n.135, p. 13.563, 16 jul. 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional DF: Ministério 1996.

BULGRAEN, C. V. O papel do professor e sua mediação nos processos de elaboração do conhecimento. **Revista Conteúdo** , v. 1, n. 4, p. 1 - 9, 2010. Disponível em: <[http://www.moodle.cpsctec.com.br/capacitacaopos/mstech/pdf/d3/aula04/FOP\\_d03\\_a04\\_t07b.pdf](http://www.moodle.cpsctec.com.br/capacitacaopos/mstech/pdf/d3/aula04/FOP_d03_a04_t07b.pdf)> Acesso em: 2 set. 2023.

CURY. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação & Sociedade**, v. 27, n. 96, p. 667-668, 2006.

CURY, C. **Homeschooling: entre dois jusnaturalismos?** 2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8650330/16629>> Acesso em: 5 jun. 2023.

CURY, R. C. **Homeschooling ou educação no lar**, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edur/a/Z8rKFbJP9B3k6G7mdgbxBcT/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 24 jun. 2023.

FREIRE.. **Pedagogia do oprimido**. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1987.

KLOH, F.F. P. **Homeschooling no Brasil**: a legislação, os projetos de lei e as decisões judiciais. Petrópolis - RJ, 2014.

KLOH, F.F. **De canela a Brasília**: nas vozes de um processo, a Educação Domiciliar chegou à Suprema Corte brasileira. 2020. p.1- 267 Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Rio de Janeiro, 2020.

KOTSUBO, O. K. **Homeschooling: O desafio da educação domiciliar no Brasil frente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Bauru: Editora 2018.

LOPES, . **Escola, socialização e cidadania**. São Carlos: EdUFSCar, 1995.

PASSOS, P.; MENDONÇA, A. **O professor é inimigo**: uma análise sobre a perseguição docente no Brasil. Editora Mórula. Rio de Janeiro, 2021.

PICOLI, B. A. **Homeschooling e os irrenunciáveis perigos da educação**: reflexões sobre as possibilidades de educação sem escola no mundo plural a partir de Arendt, Biesta e Savater, 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14535>>. Acesso em: 15 set. 2023.

RIBEIRO, M. C. **Direito à liberdade educacional: O homeschooling como alternativa à escolarização obrigatória no Brasil**, 2021. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/doc-propg/pos-graduacao/stricto-sensu-mestrado-e-doutorado/pos-graduacao-direito/teses-e-dissertacoes/dissertacoes-defendidas-1/21494-mariana-cesco-ribeiro-1/file>> Acesso em: 24 jun. 2023.

SANTOS, M. C. **Homeschooling no Brasil**: propostas e debates sobre a sua regulamentação. Bahia, 2022. Disponível em: <<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2022/07/MARINA-CARVALHO-DOS-SANTOS.pdf>> Acesso em: 14 jun. 2023.

STEFANELLO F. C; TOZETTO S. S. **Homeschooling no Brasil, uma ameaça à democratização do ensino**. **Revista Cocar** v.15, n. 33 , p.1-16. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/4500/2190>> Acesso em: 15 set. 2023.

SILVIA, P. A. **O papel da escola no processo da socialização na educação infantil**, 2017. Disponível em: <<https://frjaltosanto.edu.br/site/wp-content/uploads/2019/05/06-Artigo-O-PAPEL-DA-ESCOLA.pdf>> Acesso em: 15 set. 2023.

TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente**: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas, 7. ed. Rio de Janeiro, 2012.

VASCONCELOS, M. C. C. Educação em casa: perspectivas de desescolarização ou liberdade de escolha? **Pro Posições**, v. 28, n. 2, p. 1-19, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pp/a/f5JrWJZqS8jTT3YV5RSKLzL/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 18 jun. 2023.

VASCONCELOS, M. C. C. **Educação domiciliar no Brasil**: mo(vi)mento em debate. Curitiba: Editora CRV, 2021.

VIEIRA, A. H. P. **“Escola? não, obrigado”**: um retrato do *homeschooling* no Brasil, 2012. Disponível em: <[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/homeschooling/funcionamento\\_da\\_educacao\\_domiciliar\\_puc\\_minas\\_2015.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/homeschooling/funcionamento_da_educacao_domiciliar_puc_minas_2015.pdf)> Acesso em: 12 set. 2023.